



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.138, de 27 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2011, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , destinado a suplementar às seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes.

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0019	Gestão das Relações Institucionais
	04.122.0019.2.058.01.110.000	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	20.000,00

Órgão	0203	Diretoria de Comunicação e Eventos
Função	04	Administração
Subfunção	131	Comunicação Social
Programa	0017	Comunicação Social do Governo
	04.131.0017.2.038.01.110.000	Manutenção da Diretoria de Comunicação e Eventos
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$	6.000,00

Órgão	0302	Diretoria de Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0011	Modernização e Democratização da Administração Pública
	04.123.0011.2.000.01.110.000	Manutenção da Diretoria de Finanças
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	129.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Órgão 0701 Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0014 Proteção Social Básica
08.122.0014.2.035.01.110.000 Manutenção do Fundo Municipal de
Assistência Social

Categoria Econômica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TotalR\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar fica indicado como recurso à anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0302 Diretoria de Finanças
Função 28 Encargos Especiais
Subfunção 843 Serviço da Dívida Interna
Programa 0000 Operações Especiais no Município
28.843.0000.0.003.01.110.000 Pagamento de Sentenças Judiciais

Categoria Econômica
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais.....R\$ 200.000,00

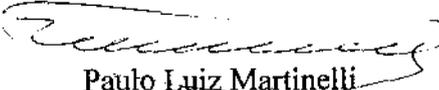
TotalR\$ 200.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2011, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas no art. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário